



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br

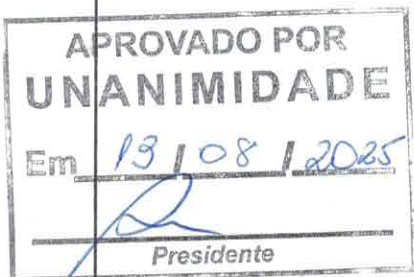
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

INDICAÇÃO Nº 025/2025

CM Nº 189/2025

AUTOR: VER. RENILSO DA SILVA SENHORINHO – REPUBLICANOS

COM FULCRO NO ARTIGO 173 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, REQUEIRO A MESA OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO, SEJA ENVIADO EXPEDIENTE INDICATÓRIO AO PREFEITO MUNICIPAL – **O ENVIO DE PROJETO DE LEI AO PODER LEGISLATIVO DISPONDO SOBRE A REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS OU ESTACIONADOS EM SITUAÇÃO QUE CARACTERIZE ABANDONO.**



Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que tome providências para elaborar e enviar à Câmara Municipal um Projeto de Lei Ordinária, que discipline a remoção de veículos abandonados ou estacionados em situação que caracterize abandono nas vias públicas, logradouros e terrenos do Município.

O abandono de veículos em vias públicas tem se tornado um problema frequente em diversos bairros do nosso Município. Além de comprometer o trânsito e a mobilidade urbana, esses veículos deteriorados contribuem para o acúmulo de lixo, a proliferação de animais peçonhentos, o surgimento de criadouros de mosquito transmissor da dengue e até mesmo servem como esconderijo para atividades ilícitas.

Dessa forma, é essencial que o Poder Executivo proponha uma legislação específica e atualizada, autorizando a administração municipal a realizar:

- 1 - a identificação dos veículos em estado de abandono;
- 2 - a notificação dos proprietários;
- 3 - a remoção ao pátio municipal após prazo legal;
- 4 - a aplicação de sanções e, se necessário, o leilão do bem abandonado.

PAÇO MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
RECEBIDA EM 28.31
14.08.2025
my



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

Relato que medidas como essas já são adotadas em diversos municípios brasileiros com sucesso, garantindo mais segurança, saúde pública, organização e limpeza urbana.

A presente indicação busca colaborar com a administração municipal no enfrentamento dessa demanda crescente, em benefício da coletividade.

Diante o exposto, conto com o apoio dos Nobres Vereadores desta Casa de Leis, bem como o atendimento por parte do Poder Executivo Municipal.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES "SALVADOR GARCIA GAMARRA"
AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025

RENILSO DA SILVA SENHORINHO
Vereador – REPUBLICANOS